SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Esportes

Processo SEESP nº 584.049/2020

TERMO DE FOMENTO nº 01/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, E A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS INTERESTILOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO "6º FESTIVAL LÚDICO DE ARTES MARCIAIS DE TAEKWONDO – SELETIVA ESTADUAL DE TAEKWONDO".

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes, com sede na Praça Antônio Prado nº 09 4º andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.173.729/0001-23, representada neste ato, por seu titular, **AILDO RODRIGUES FERREIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 55.181.841-X GO e inscrito no CPF/MF sob nº 487.396.186-68, devidamente autorizado na forma do Despacho do responsável, publicado na edição de 29/10/2020 do Diário Oficial do Estado, doravante ESTADO, e **FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS INTERESTILOS**, com sede a Rua Duarte de Azevedo, 842 – Santana, São Paulo, CEP 02.036.022, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.668.336/0001-39, representada neste ato, por seu Presidente **CLAUDIO SANTOS PEREZ**, portador da cédula de identidade RG nº 17.548.793-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 132.941.298-23, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros à OSC, visando à execução de "**6º FESTIVAL LÚDICO DE ARTES MARCIAIS DE TAEKWONDO – SELETIVA ESTADUAL DE TAEKWONDO**", consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – o Plano de Trabalho (Anexo I) poderá ser modificado, mediante prévia autorização do Secretário de Esportes, fundada em manifestação do setor técnico da Pasta, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor a cargo do ESTADO.

AT-CG-Sueli

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Esportes

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

(b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

(c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

(d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

(e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

(f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

(g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;

(h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

(i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

(j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

(k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

(l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

(m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

(n) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

(a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

(b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

(c) executar o plano de trabalho – isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

(d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

(e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;

(f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designado como gestor Renato Soares Antonelli, RG nº 5.280.378.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário de Esportes ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário de Esportes ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário de Esportes em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade do relatório técnico previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 179.130,00 (cento e trinta e nove mil e cento trinta reais), onerando o Programa 4109 - "FOMENTO A ATIVIDADE ESPORTIVA E DE LAZER", Ação – 5131 – "REALIZAÇÃO E APOIO AOS EVENTOS DE CARATER COMPETITIVO - PTRES 410135 - Fonte Vinculado Federal, elemento econômico 335039.77, sendo R$ 179.130,00 (cento e trinta e nove mil e cento trinta reais) de responsabilidade do ESTADO.

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Esportes

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1.º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2.º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Esportes, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo *SEESP nº 584.049/2020***, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Esportes.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Esportes e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas no prazo, de 30 dias contados do término de vigência da parceria, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas, emitir-se-á parecer:

(a) técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.

(b) financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes do ESTADO, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

§ 9.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 60 (sessenta dias), a partir da data de sua assinatura.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O Estado prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto nº 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria Esportes.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria de Esportes e, quando possível, no sítio e sancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§ 1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§ 2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§ 3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§4º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§5º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

AILDO RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTES

CLAUDIO SANTOS PEREZ
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome: *Vivian Elida da Silva Tsutsumi*	Nome: Cesar Bastos T. Santos
R.G. nº *30.056.138-6*	R.G. nº 44.967.887-8
C.P.F. nº *219.893.668-21*	C.P.F. nº 229.304.138-75

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Esportes

PROC. SEESP Nº 584.049/2020

INTERESSADO: *FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS INTERESTILOS*

ASSUNTO : *6º FESTIVAL LÚDICO DE ARTES MARCIAIS – SELETIVA ESTADUAL DE TAEKWONDO*

ANEXO I

(Plano de Trabalho contendo 14 páginas)

300

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

1. Identificação do projeto: **6º Festival Lúdico de Artes Marciais (seletiva estadual de taekwondo)**		
1.1- Instituição proponente: **Federação Paulista de Artes Marciais Interestilos**		
1.2 – CNPJ **Nº 08.668.336/0001-39**		
1.3 – Banco: do Brasil	1.4 – Agência: 6835-7	1.5 – Conta: 7392-0
1.6 – Site: **www.interestilos.com.br**		
1.7- Certificado: CRCE n: 3110 expedido em 27/07/2015		
1.8 – Nome do responsável legal: **Claudio Santos Perez**		
1.9 – R.G: 17.548.793-5 SSP/SP	1.10 – CPF: 132.941.298-23	
1.11 – E-mail: **taefit@hotmail.com**		

2. Apresentação da Entidade Esportiva

2.1- Preocupados com o desenvolvimento das artes marciais pensamos em criar formas de contribuição para melhorar a formação profissional, cognitiva, física, escolar e social, além de poder levar a prática das artes marciais como agente disciplinadora e criadora de lideranças a um maior número de integrantes da sociedade indiscriminadamente.

Uma das prioridades da FEPAMI é a de organizar, orientar, fiscalizar, promover, dirigir campeonatos, festivais, torneios, demonstrações, simpósios, oficinas, cursos, estágios, graduações e demais atividades de âmbito estadual, nacional e internacional, prestando aos filiados, atletas e praticantes a assistência.

Com este pensamento em 2007 nasce o projeto que se transformou na FEDERÇÃO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS INTERESTILOS - FEPAMI, entidade com sede na cidade de São Paulo, como associação civil de direito privado, caracterizada como entidade nacional de administração do desporto, de natureza civil, sem fins lucrativos, conforme definida em seus estatutos, dentro do que regem as Leis esportivas no Brasil, é constituída por entidades do estado de prática desportiva e ou Ligas constituídas como associações civis sem fins econômicos ou sociedades comerciais dentre as permitidas legalmente, tendo por finalidade principal ou como subsidiaria a prática, ensino e a promoção das modalidades esportivas da prática das ARTES MARCIAIS.

Nos últimos anos, a FEPAMI apoiou projetos sociais, tais como Projeto União realizaram no Parque da Juventude, que oferecia Taekwondo gratuito, com todo o suporte de uniforme, materiais esportivos, e didáticos, oferecidos pela parceria e apoio da Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude do Estado. Este projeto aconteceu de 2007 a 2012 e beneficiou mais de 3.000 alunos só no taekwondo.

Também apoiamos e idealizamos do Projeto Taekwondo Lutando por Você, realizado pela parceria com a Secretaria Estadual de Esportes, Lazer e Juventude do Estado, oferecendo Taekwondo gratuito em seis escolas da rede pública de ensino.

Em 2013 a FEPAMI, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, realizou dois eventos sócio culturais. Um deles foi a Super Liga dos Campeões de Taekwondo, custeado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, oferecido gratuitamente, com diversas modalidades, e com a participação de 500 praticantes e um público aproximado de 900 pessoas.

Em 2014 realizamos o **1 Festival Lúdico de Artes Marciais** em 19/10/2014, atendemos 500 atletas e um público de aproximadamente 900 pessoas, entregamos medalhas, kits lanches, uniformes e camisetas aos atletas e equipe de apoio. Também foi realizado a 1ª Copa Revelando Talentos do Taekwondo, realizado no PET e com ideais socioculturais, para atender a necessidade do público

carente dos projetos sociais. Houveram 510 participantes com público de 1100 pessoas, que se inscreveram de forma gratuita. A copa ofereceu a participação de diversas modalidades, com premiação, certificado e sorteio de uniformes.

Participamos do Temático de Artes Marciais, com 17 Centros Esportivos espalhados pela cidade de SP com um total de 500 alunos, com aulas grátis, uniformes e todas as proteções.

Em 22/11/2015 tivemos o **2° Festival Lúdico de artes marciais** no Centro Esportivo Vila Maria 750 atletas e público de 800 pessoas, tivemos uma seletiva para a formação paulista, entregamos uniformes 500 uniformes a todos participantes e para fechar o ano em 06/12/2015 no CE Jose de Anchieta realizamos o 3° Super Liga dos Campeões com 910 atletas e um público de 1100 pais e acompanhantes, teve entrega de faixa nova, alimentação, medalhas e camisetas.

A 2° Copa Revelando Talentos no Centro Esportivo Vila Maria com 550 atletas e um público de 880 pessoas, oferecemos ônibus para os Centros Esportivos, toda a estrutura do evento foi gratuita.

A 3° Copa Revelando Talentos no centro esportivo Pacaembu, atendemos 780 atletas e um público de 990 pessoal, tivemos entrega de medalha a todos e kits lanches para os atletas e também o público.

Em 2016 fomos a entidade responsável do Temático de Artes Marciais com 17 centros esportivos e 5 céus, um público de mais de 4.000, uniformes, material esportivo. Realizamos a 4° Copa Revelando Talentos no centro esportivo Vila Maria em 05/06/2016, atendemos 650 atletas e um público de 890 pessoal. Realizamos também em 24/09/2016 o **3° Festival Lúdico de artes marciais** no Centro Esportivo Ibirapuera teve 700 atletas e público de 830 pessoas, tivemos uma seletiva para a formação paulista, entregamos 500 uniformes a todos participantes e em 14/08/2016 no CE Jose Bonifácio realizamos o 4° Super Liga dos Campeões com 650 atletas e um público de 1000, teve entrega de faixa nova, alimentação, medalhas e camisetas. 1° Projeto São Paulo de Graduação em 19/06 no CE Jose de Anchieta com 790 atletas e um público 600 foi um sucesso.

Organizamos também o 7° Corinthians Open de Taekwondo no Clube Corinthians – Tatuapé 600 atletas atendidos, público de 1000 pessoas com tudo gratuito, também em dezembro de 2016 o 1° desafio da virada no Centro Esportivo Tiete com graduação dos faixas pretas, aulas de Taefit, Pilates, competição e competições de luta e etc. Evento com 650 atletas e um público de 1100 atendidos.

Em 2017, fomos a entidade responsável do Temático de Artes Marciais com 17 centros esportivos e 5 céus, atendemos um público de mais de 4.000, uniformes, material esportivo. Realizamos com sucesso a 4° Copa Revelando Talentos no centro esportivo no Vila Maria em 05/06/2016, atendemos 650 atletas e um público de 890 pessoal, tivemos entrega de medalha a todos e kits lanches para os atletas e também o público. Realizamos também o 4° **Festival Lúdico de artes marciais** no Centro Esportivo Jose Bonifácio em 17/12/2017, teve 630 atletas e público de aproximadamente 730 pessoas, tivemos uma seletiva para a formação paulista, entregamos uniformes 500 uniformes a todos participantes.

Em 2018, continuamos com o Temático de Artes Marciais com 12 centros esportivos, com aulas de taekwondo grátis com entrega de uniformes, apostilas e material esportivo para a prática desta modalidade olímpica Taekwondo.

Em 2019, renovamos o Temático de Artes Marciais com 12 centros esportivos, pelo 8 ano consecutivo com aulas de taekwondo grátis com entrega de uniformes, apostilas e material esportivo para a prática desta modalidade olímpica Taekwondo, Realizamos também o 5° **Festival Lúdico de artes marciais** no Sport Club Corinthians em 18/08/2019, teve 830 atletas e público de aproximadamente 1030 pessoas, tivemos uma seletiva para a formação paulista, entregamos uniformes 500 uniformes a todos participantes.

Assim sendo, para que possamos realizar todos eventos citados acima e os próximos que virão, com muito profissionalismo e sucesso, temos professores, mestres e monitores selecionados por nós que apresentam capacitação para o tipo de atividade que lhes são propostas e são treinados quanto a conhecimentos específicos, habilidades, noções de técnicas relacionadas ao taekwondo e às competições e atividades oferecidas e até mesmo primeiros socorros.

3. Apresentação do projeto

3.1 Nome do projeto:

6º Festival Lúdico de Artes Marciais (Seletiva Estadual de Taekwondo)

3.2 Justificativa:

A parceria possibilitará o desenvolvimento do praticante e a realização da seletiva estadual que irá selecionar a equipe paulista para a participação do 37º Campeonato Brasileiro de Taekwondo em São Luiz do Maranhão e para o 18º th anual 2020 International TKD Championship no Texas USA, com um esporte olímpico (**Taekwondo**), iremos revelar novos talentos e formar a nossa equipe principal para 2020. Vamos também trabalhar de forma lúdica (brincando) com as crianças e adolescentes, ou seja, teremos atividades onde os jovens aprendem brincado e se socializando para que estimule a equipe de base futuros campeões.

Iremos oferecer também a nossa exclusiva **modalidade Taefit**, aula aberta que envolve os movimentos das artes marciais aplicados com o auxílio das mais atuais músicas pops, os participantes irão poder desfrutar de exclusiva modalidade onde a patente nos pertence, as aulas irão ser proporcionada a todos os participantes, professores, atletas e profissionais fitness, artistas marciais e a terceira idade.

Desenvolveremos também:

O lazer: com atividades lúdicas que não apenas divertem o praticante como promovem a socialização e cooperação entre as diversas faixas etárias.

Melhora na qualidade de vida e saúde: com exercícios e técnicas que possibilitam a melhora e desenvolvimento de diversos aspectos físicos tais como coordenação motora, lateralidade, alongamentos entre outros.

Socialização: nesta área o Taekwondo tem grande relevância por seguir alguns preceitos orientais aplicados nas artes marciais que ensinam respeito ao próximo, cooperação, respeito a hierarquia, desinibição e ensinar aos alunos passar seu conhecimento aos colegas que chegam. Ainda nesta área o Taekwondo ensina e trabalha com a inclusão de portadores de deficiência física e mental de forma bem natural, assim como apoiamos a participação dos pais nas aulas de forma direta (fazendo as aulas) ou indireta (assistindo e opinando sobre as aulas).

Novos talentos: as aulas têm o enfoque e a dinâmica para construir um cidadão mais consciente e produtivo, com isso tornamos as crianças mais responsáveis, responsabilidade essa que faz com que despontem talentos como campeões regionais, estudantis, paulistas e até mesmo nacionais.

O nosso evento irá democratizar e promover à cultura do **Taekwondo** de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Em sentido literal, taekwondo significa, caminho dos pés e das mãos através da mente, Como esporte, é uma das lutas mais praticadas no mundo – por indivíduos de ambos os sexos e de todas as faixas de idade, inclusive é o esporte de luta mais praticado por mulheres.

Outros Benefícios:

O taekwondo é excelente para aqueles que procuram fazer uma atividade física e já estão cansados das aulas convencionais de ginásticas oferecidas nas academias. O taekwondo é um esporte que desenvolve a parte física e mental do praticante, seja ele adulto ou criança. A luta desenvolve a coordenação motora, trabalha a memória, ensina disciplina e valores, bem como noções de hierarquia e o respeito. Além disso, desenvolve o espírito de luta, a autoconfiança, a vontade de liderança, a seriedade, a paciência e a humildade.

Muitas mulheres procuram a prática do taekwondo como forma de manter o condicionamento físico e para desenvolver técnicas de defesa pessoal, também pelo fato de ser uma luta que protege a integridade física dos atletas com proteções de canela, cabeça, tronco e etc.

O Esporte, no caso o **Taekwondo**, conduz seus praticantes a inúmeras virtudes sociais, levando-os à convivência, à coesão e identificação social. Portanto, se o taekwondo não conseguir formar um talento esportivo, pode ter certeza que estará formando um talento social.

3.3 – Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), conhecida como Grande São Paulo, reúne 39 municípios do estado de São Paulo, englobando a extensão da capital paulista, formando com seus municípios uma mancha urbana contínua, e diversificada econômica e socialmente.

Estudo do PNUD, mostra que entre 2000 e 2010, a diferença entre a Região Metropolitana de IDHM mais elevado (São Paulo) e a RM de IDHM mais baixo (Manaus) caiu de 22,1% para 10,3%. Em

termos de IDHM, portanto, as regiões metropolitanas estão menos desiguais em 2010 do que estavam em 2000 Apesar da reconhecida melhora e da redução das disparidades, a desigualdade dentro dos municípios ainda é um fator marcante. Em casos extremos, na mesma região metropolitana há Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs) — áreas menores que bairros nos territórios mais populosos e heterogêneos, mas iguais a municípios inteiros quando estes têm população insuficiente para desagregações estatísticas — com renda domiciliar per capita mensal de quase R$ 7,9 mil, enquanto em outras UDHs esse valor não chega a R$ 170,00, uma diferença de 45 vezes entre a UDH mais abastada e a mais carente.

- Caracterização do serviço a ser qualificado:

O projeto se propõe a oferecer competição de âmbito nacional, nas dependências do Sport Club Corinthians Paulista, com ambiente esportivo adequado, com materiais esportivos da modalidade, utilizando itens de proteção, trazendo para a região da zona leste e para o Estado de São Paulo um evento de grande qualidade técnica.

3.4 – Abrangência geográfica:

Indicação da divisão administrativa do Estado, referente às Secretárias afins do objeto do projeto, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, identificando os municípios da região de atuação, bem como se o projeto é municipal, regional ou estadual nos termos das definições.

Evento a ser realizado na cidade de São Paulo, porém com de âmbito nacional, agregando atletas Paulistas e de outros estados brasileiros.

4. Objetivos do projeto

4.1- Objetivo Geral:

Realizar um evento voltado para todas as classes sociais e todo nível de atleta, queremos atender o atleta amador que não tem a oportunidade de participar dos eventos realizados com custos de taxas de federações, taxas de inscrição, compra de equipamentos e de uniformes. Com isso tornando insustentável a participação das classes menos favorecidas.

Atenderemos também o atleta de São Paulo, de alto nível faixa preta que irá disputar o 37º Campeonato Brasileiro de Taekwondo a ser realizado em São Luiz do Maranhão e para o 18th anual 2020 International TKD Championship no Texas USA. Queremos cumprir ao calendário anual e oficial da Federação Paulista de Artes Marciais, ajudar no desenvolvimento do praticante, com um esporte olímpico (**Taekwondo**) que oferece ao cidadão lazer, melhora na qualidade de vida, socialização, revelação de novos talentos vamos também trabalhar de forma lúdica (brincando) com as crianças e adolescentes ou seja teremos atividades onde os jovens aprendem o taekwondo brincado e se socializando.

Iremos oferecer também a nossa exclusiva **modalidade Taefit**, aula aberta que envolve os movimentos das artes marciais aplicados com o auxílio das mais atuais músicas, para fazer com o adulto e a terceira idade tenha seu espaço dentro deste evento com a participação no **Taefit** e nas competições de Poomse, competição essa de movimentos parecido com o kata ou o Taichi.

4.2- Objetivos específicos:

Promover uma competição esportivo em prol da sociedade, sem distinção de gênero, idade, raça ou credo;

Cumprir o calendário oficial da FEPAMI;

Difundir no Estado de São Paulo a modalidade Taekwondo e Taefit;

Fomentar a prática esportiva como ferramenta de promoção e prevenção de saúde;

Realizar a seletiva estadual para o 37º Campeonato Brasileiro de Taekwondo e para o 18th anual 2020 International TKD Championship no Texas USA;

Levaremos o esporte até a comunidade, facilitando o acesso e a prática, fazendo com que os benefícios do esporte e da arte marcial alcance um número maior de pessoas.

5. Beneficiários Público alvo a ser abrangido:

5.1 - Beneficiários diretos:
O evento atenderá aproximadamente 500 participantes, distribuídos durante todo o evento, com idade entre 06 a 60 anos. A grande maioria será de atletas iniciantes e de nível profissional, daremos oportunidade a todos atletas sem distinção alguma de gênero, raça, credo e de nível tecnico.

5.2 - Beneficiários indiretos:
So atenderemos os atletas, não teremos presença de público.

5.3 - Público alvo direto:
Atenderemos no total aproximadamente 500 participantes distribuídos no decorrer do dia, entre atletas, praticantes de artes marciais, familiares, interessados em praticar, árbitros, dirigentes, mestres, professores e universitários.

5.4– Público indireto atendido:
Contaremos com a presença de fornecedores e interessados em participar (atletas), pois o evento estará aberto para todos que quiserem participar, atletas. Como a entrada será franca todos os interessados poderão participar das competições de Taekwondo e Taefit, não teremos publico so atletas.

6. Valor da Proposta

6.1- **R$ 179.130,00 (cento e setenta e nove mil e cento e trinta reais).**

7. Metodologia

O evento será realizado no dia 08 de novembro de 2020 nas dependências do Sport Club Corinthians Paulista, Rua São Jorge 777 - Pq. São Jorge – SP – Capital.

O evento não terá taxas de participação e o público terá a entrada gratuita.

Contaremos com 1 treinamento aberto e 4 modalidades de competição:

1- Iremos realizar uma troca de faixa para 200 praticantes de taekwondo, os alunos que irão participar da troca de faixa serão de escolas públicas que tem a modalidade taekwondo, praticantes esses que não tem condições de participar de trocas de faixas convencionais, iremos oferecer também 50 uniformes (doboks), para os atletas das escolas que não possuem uniforme para que possam participar do evento e das competições;

2- Treinamento aberto de Taefit que atende o público adulto de 20 a 60 anos com movimentos da luta com música simultânea e Taekwondo que será administrado por atletas renomados, campeões do taekwondo e por professores renomados em suas áreas;

3- Festival Kids, para crianças de 6 a 12 anos, modalidade voltada para as crianças, onde irão competir e se divertir ao mesmo tempo. Serão organizadas competições lúdicas envolvendo habilidades básicas que trabalham a coordenação motora e a sociabilização de todos;

4- Competição de Técnica de chute em altura, a categoria será dividida por idade entre 6 a 40 anos, por altura e peso. Todos os atletas poderão participar independente da faixa etária e nível tecnico. Ganha a competição que executar a técnica do chute mais alto;

5- Competição de poomse (movimento da faixa) para todas as idades entre 6 a 60 anos, os atletas competem entre si para decidir qual atleta executou a kata com melhor técnica, as divisões serão feitas por idade e faixa (nível tecnico);

6- Competição de lutas de taekwondo, seletiva para o 37º Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Pernambuco e para o 18 th anual 2020 International TKD Championship no Texas USA, teremos duas formas de competição de lutas, uma para os atletas iniciantes que serão em formato de amistoso para todas as idades de 6 a 60 anos e todas as graduações (faixa). Para os atletas profissionais e mais graduados com maior experiência as competições serão no formato de chaves eliminatória simples separadas por gênero, graduação e idade 12 a 33.

Todos os participantes irão receber uma medalha de participação, mais certificado e os campeões receberão também certificado de campeão e o direito de participar do Campeonato Brasileiro.

Em todas as competições contaremos com a presença de árbitros, professores e staffs para a realização das competições e para as definições dos campeões.

As inscrições serão livres para todas as categorias o critério de seleção é livre, ou seja, é permitida a participação de todas as equipes livremente constituídas que deverão efetuar sua inscrição, na sua respectiva categoria.

As regras de competição e as normas técnicas seguem os padrões internacionais da modalidade com o apoio e aval da Liga Nacional de Taekwondo.

8. Resultados Esperados

8.1- Resultados esperados:

Esperamos selecionar os melhores atletas para nos representar no 37º Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Maranhão e no 18th anual 2020 International TKD Championship no Texas USA, queremos alcançar praticantes de taekwondo de todo o estado de São Paulo e estados vizinhos (Minas Gerais, Espirito Santo e Rio de Janeiro), na parte social ajudar praticantes que nunca ou que tiveram pouca oportunidade de ter a experiência de vivenciar uma competição de alto nível e com a presença de conviver com mestres, professores e atletas renomados. Com isso os participantes irão adquirir novos conhecimentos, novas experiências, levando-os a uma mudança de expectativas e visão de mundo, despertando-os para um universo de atividades recreativas e profissionais relacionadas as modalidades Marciais.

Objetivo Específico

- Aumentar a taxa de atividade física no Estado de São Paulo;
- Aumentar o número de participantes nos programas de atividade física orientada;
- Aumentar o número de crianças e adolescentes na prática esportiva;
- Diminuir o sedentarismo entre os adultos e terceira idade;
- Incentivar e ajudar a difundir a modalidade olímpica taekwondo.
- Seletiva estadual 2020.

Metas Quantitativas:

- Contemplar e atender 500 atletas participantes distribuídos no decorrer do dia;
- Oferecer um 1 treinamento aberto e 4 modalidades de competição;

(treinamento de taefit e taekwondo, festival kids, competição de chute em altura, competição de poomse (movimento da faixa) e Seletiva de luta);

- Distribuir 50 uniformes para os alunos infantis e juvenis (dobok uniforme de TKD);

(para os atletas das escolas públicas que não possuem uniforme, para que possam participar do evento e das competições uniformizados);

- Distribuir 100 camisetas;

(para ser entregue a toda equipe de apoio, mestres, árbitros, staffs, homenageados e professores).

- Distribuir 500 kits lanches para os participantes;
- Distribuir 200 faixas de graduação para a troca de faixa.

(para 200 praticantes de taekwondo, os alunos que irão participar da troca de faixa serão de escolas públicas que tem a modalidade taekwondo, praticantes esses que não tem condições de participar de trocas de faixas convencionais).

Metas Qualitativas:

- Contribuir para um melhor desempenho tecnico dos atletas;
- Fomentar a prática das artes marciais em São Paulo através dos treinos e das competições;
- Proporcionar aos participantes a experiência de participar de competições e treinos especiais;
- Maior qualidade de relacionamento familiar dos alunos do acompanhamento dos pais;
- Fazer com que os munícipes da região conheçam melhor nossa modalidade e assim fazer com que se interessem em praticar a modalidade taekwondo através da panfletagem;
- Sedimentar a imagem do compromisso social da FEPAMI junto à comunidade auxiliando na formação de crianças e jovens através do esporte;
- Entrada franca para todo o público.

Critérios de Avaliação e indicadores de Resultados:

Para o acompanhamento das ações do projeto será promovida avaliação do desempenho, mediante o monitoramento das atividades, bem como, a pontualidade junto ao planejamento de cada etapa.
Para a comprovação da realização das atividades será elaborado um relatório a ser enviada a Secretaria de Esportes do Governo do Estado de São Paulo.

MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado pelo coordenador responsável, que irá fiscalizar o andamento do evento, o comprimento das metas desejadas e a realização do relatório tecnico com os apontamentos e fotos do evento.

RELATÓRIO: Ao final do evento iremos disponibilizar à Secretaria um relatório completo abrangendo todas as etapas da competição, com os resultados objetivos, fotos dos trabalhos realizados.

9. Programação detalhada do evento

1° DIA 08/11/2020 (domingo):

08:30 Chegada dos Atletas;
09:00 Uniformes e camisetas;
(os uniformes serão entregues para os responsáveis das equipes e os mesmos entregarão aos atletas das escolas as camisetas serão entregues para as equipes de apoio, árbitros e etc).
09:30 Troca de Faixa e Entrega das faixas;
(troca de faixa para 200 praticantes de taekwondo de escolas públicas).
11:00 Cerimônia de Abertura;
(com hino nacional, homenagens e palavra dos dirigentes).
11:30 Treinamento aberto de Taefit e Taekwondo;
(para adultos de 20 a 60 anos com movimentos da luta com música simultânea)
12:30 Congresso Técnico;
13:00 Competição Festival kids;
(para crianças de 6 a 12 anos, onde irão competir e se divertir ao mesmo tempo de forma lúdica)
14:00 Competição de Chutes;
(competição de Técnica de chute que será dividida por idade entre 6 a 40 e faixa.
15:00 Competição de Formas / Poomse (movimento das faixas);
(para todas as idades entre 6 a 60 anos, dividido por idade e faixa (nível tecnico).
16:00 Competição de Luta / Amistoso (lutas casadas);
(competição para todas as idades de 6 a 60 anos e todas as graduações (faixa).
18:00 Competição de Lutas Profissionais Seletiva Estadual;
(em formato de chaves eliminatória simples separadas por gênero, graduação e idade 12 a 33 anos).
19:00 Encerramento do evento.

10. Metas

10.1 – Metas quantitativas:
Metas Quantitativas:

- Contemplar e atender 500 atletas participantes, distribuídos no decorrer do dia;

- Oferecer um 1 treinamento aberto e 4 modalidades de competição;

(treinamento de tacfit e taekwondo, festival kids, competição de chute em altura, competição de poomse (movimento da faixa) e Seletiva de luta;

- Distribuir 50 uniformes para os alunos infantis e juvenis (dobok uniforme de TKD);

(para os atletas das escolas públicas que não possuem uniforme, para que possam participar do evento e das competições uniformizados;

- Distribuir 100 camisetas;

(para ser entregue a toda equipe de apoio, mestres, árbitros, staffs, homenageados e professores)

- Distribuir 500 kits lanches para os participantes;
- Distribuir 200 faixas de graduação para a troca de faixa.

(para 200 praticantes de taekwondo, os alunos que irão participar da troca de faixa serão de escolas públicas que tem a modalidade taekwondo, praticantes esses que não tem condições de participar de trocas de faixas convencionais).

- Distribuir 500 medalhas para os inscritos.

(serão distribuídas uma medalha para cada participante).

10.1.a
Meios de aferição das metas e dos objetivos:

Filmagens, relatório técnico do evento com foto e número de participantes, divulgação em mídias sociais do evento, listagem dos participantes e inscrições.

11. Processo de Monitoramento e Avalição

Resultado	Indicador qualitativo	Indicador quantitativo	Meios de verificação
Proporcionar ao maior número de pessoas a oportunidade de participar do evento.	Desenvolvimento tecnico.	Atender 500 atletas participantes.	Lista de participação.
Proporcionar a todos a oportunidade de disputar as competições com os colegas.	Convidaremos atletas e mestres renomados nas artes marciais para administrar as aulas e as competições.	1 treinamento aberto e 4 modalidades de competição	Lista de inscritos por modalidade/fotos/relatório.
Atender aos menos favorecidos o uso adequado do uniforme de competição.	Confeccionado em algodão específico para a prática de TKD.	Distribuir 50 uniformes para os alunos de escolas públicas que tem a modalidade TKD e não tem uniforme para a prática das modalidades.	Notas fiscais e fotos.
Camiseta para Identificar toda a equipe de organização árbitros e professores.	Material especial personalizado para o evento.	Distribuir 100 camisetas, para equipe de apoio, árbitros, técnicos e dirigentes.	Notas fiscais e fotos.

Oferecer alimentação e hidratação aos atletas.	Kit lanche balanceado composto com suco.	Distribuir 500 kits lanches.	Notas fiscais e fotos.
Oferecer faixas de graduação aos inscritos de boa qualidade.	Faixas confeccionadas de boa qualidade para o evento.	Distribuir 200 faixas de graduação, para os alunos que irão participar das trocas das faixas.	Notas fiscais, resultado da troca de faixa e fotos.
Premiar e oferecer a sensação de ser campeão a todos os inscritos.	Material especial desenvolvido e personalizado para o evento	Distribuir 500 medalhas uma medalha para os inscritos e 20 troféus para as equipes e homenageados.	Notas fiscais e fotos nas áreas de premiação.
Adquirir novos conhecimentos e desenvolver novas habilidades	Contribuir para um melhor desempenho tecnico dos atletas.	Atenderemos todos os 500 inscritos oferecendo 1 treinamento aberto e 4 modalidades de competição	Fotos, vídeos e relatório técnico
Incentivar o crescimento no número de praticantes	Fomentar a prática das artes marciais em São Paulo.	Trazer para o evento um total de 500 pessoas distribuídos no decorrer do evento.	Lista de inscrições, fotos e relatório
Os praticantes terão novas experiências e aprendizados para seu crescimento no taekwondo	Proporcionar aos participantes a condição e experiência de participar de competições.	Será oferecido 1 treino especial e 4 modalidades diferentes de competição	Através das inscrições e fotos que serão anexadas ao relatório
Unir mais a família trazendo-os para conhecer o esporte	Melhorar a qualidade de relacionamento familiar.	Incentivar os participantes a trazer os familiares	Fotos com as famílias que será anexado ao relatório técnico
Propagar o conhecimento sobre o taekwondo	Fazer com que os munícipes da região conheçam melhor as artes marciais.	Divulgaremos e convidaremos 60 locais entre clubes, academia e escolas. Com flyers, cartazes e panfletos.	Anexaremos ao relatório, os cartazes e panfletos utilizados para a divulgação.
Oferecer no evento 1 treino especial, 4 modalidades de competição, lanches, medalhas, uniformes de qualidade.	Sedimentar a imagem do compromisso social da FEPAMI.	Atender cerca de 500 pessoas, atletas que irá conhecer nosso trabalho e prestigiar nosso evento.	Fotos, vídeos e relatório técnico
Proporcionar a experiência da competição à todos sem custos.	Entrada franca para todo o público.	Oferecer 500 inscrições gratuitas para os praticantes em geral.	Listas de inscrição, fotos, vídeos e relatório.

12. Recursos humanos

Formação profissional	Função no projeto	Nº de horas/mês	Vínculo
Educador Físico	Coordenador geral	08 horas	Prestação de Serviço
Arbitro	Arbitragem	04 horas	Prestação de Serviço
Professor Faixa Preta	Organização	08 horas	Prestação de Serviço
Mestre de TKD	Comandar a graduação	05 horas	Prestação de Serviço

13. Cronograma de execução do projeto		
Atividades	**1° mês**	**2° mês**
Divulgação do Evento	X	
Inscrição das Equipes	X	
Palestra e Treino Livre	X	
Graduação	X	
Cerimônia de Abertura	X	
Festival Kids	X	
Competição Chute	X	
Competição de Formas	X	
Competição de Luta	X	
Premiação	X	
Relatório Tecnico	X	
Prestação de contas		X

PLANO DE TRABALHO

1.Dados do Proponente:			
Instituição Proponente: Federação Paulista de Artes Marciais interestilos		CNPJ: 08.668.336/0001-39	
Endereço: Rua Duarte de Azevedo 842 - Santana		e-mail: taefit@hotmail.com	
Cidade: São Paulo	UF: São Paulo	CEP: 02036-022	Telefone: (11) 2645.0365
Banco do Brasil S/A.	Agência: 6835-7	Conta Corrente: 7392-0	Praça de pagamento: São Paulo
Nome do responsável Instituição Proponente: Claudio Santos Perez		CPF/MF nº 132.941.298-23	
RG nº 17.548.793-5 - SSP/SP	Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Endereço completo: Rua Aureliano Coutinho 136 apto 301	CEP: 01224-020	Telefone: (11) 94124-3450	
e-mail: taefit@hotmail.com			
2.Outros Participes – Interveniente:			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
3.Descrição do projeto:			
Título do projeto		Período de execução	
		Início	Término
6° Festival Lúdico de Artes Marciais **Seletiva Estadual de Taekwondo**		08/11/2020	08/11/2020

Identificação do Objeto:
Nome do evento: 6º festival lúdico de artes marciais – Seletiva Estadual de Taekwondo;
O evento será composto de um 1 treinamento aberto e 4 modalidades de competição;
(treinamento de taefit e taekwondo, festival kids, competição de chute em altura, competição de poomse e Seletiva de luta.

Local pretendido para a realização: Sport Club Corinthians Paulista
Data: 08/11/2020
Horário pretendido para a realização: das 9hs às 19hs
Teremos aproximadamente 500 atletas, que serão distribuídos no decorrer do evento.
Faixa etária de 6 a 60 anos.

Justificativa da proposição:

Com a parceria entre a fepami e a Secretaria de Esportes de São Paulo o evento poderá desenvolver, treinamento, palestras, homenagens Seletiva Estadual e competições de taekwondo para o público em geral, inclusive para os praticantes. A diversidade de atividades oferecidas como aula aberta, homenagem aos destaques de 2019, competições de lutas, competições de Kata e de técnicas de chutes visa atender ao público em geral.

No evento 6 festival lúdico de artes marciais – Seletiva Estadual, haverá competição de luta onde os atletas irão competir com todas as proteções capacete, protetor de tronco, protetor de canela, protetor de antebraço e luvas, outra forma de competição será de formas onde os atletas demonstram o kata das faixas correspondente e terá a supervisão técnica dos árbitros e dos mestres para identificar quem será o campeão, teremos também competições de técnicas de chutes onde as crianças, os jovens e os adultos irão disputar quem tem a melhor técnica de chute, haverá a **seletiva estadual** que formara a equipe para participar do 37º Campeonato Brasileiro de Taekwondo em Pernambuco e para o 18th anual 2020 International TKD Championship no Texas USA.

Iremos oferecer também a nossa exclusiva **modalidade Taefit**, aula aberta que envolve os movimentos das artes marciais aplicados com o auxílio das mais atuais músicas.

A parceria irá proporcionar aos inscritos a possibilidade de adquirir novos conhecimentos, experiências, afetividades e capacidades, levando-os a uma mudança de expectativas e visão de mundo, despertando-os para um universo de atividades recreativas e profissionais relacionadas ao Taekwondo e sua importância para a transformação da sociedade.

Contudo, buscamos resgatar o maior número de crianças, jovens e adultos do sedentarismo, estimulando a continuidade da prática esportiva usando a arte marcial Taekwondo, aproximar a família com as disputas que terão no dia, estimular os adultos da periferia a dar início e continuidade a prática esportiva e também no futuro ajudar na formação de novos atletas, técnicos, árbitros, professores e futuros mestres.

A parceria possibilitará o desenvolvimento do praticante, com um esporte olímpico (taekwondo) que oferece ao cidadão lazer, melhora na qualidade de vida, socialização e revelação de novos talentos.

O lazer: com atividades lúdicas que não apenas divertem o praticante como promovem a socialização e cooperação entre as diversas faixas etárias.

Melhora na qualidade de vida e saúde: com exercícios e técnicas que possibilitam a melhora e desenvolvimento de diversos aspectos físicos tais como coordenação motora, lateralidade, alongamentos entre outros.

Socialização: nesta área o Taekwondo tem grande relevância por seguir alguns preceitos orientais que ensinam respeito ao próximo, cooperação, respeito a hierarquia, desinibição e ensinar aos alunos passar seu conhecimento aos colegas que chegam. Ainda nesta área o Taekwondo ensina e trabalha com a inclusão de portadores de deficiência física e mental de forma bem natural.

Novos talentos: as aulas têm o enfoque e a dinâmica para construir um cidadão mais consciente e produtivo, com isso tornamos as crianças mais responsáveis, responsabilidade essa que faz com que despontem talentos como campeões regionais, estudantis, paulistas e até mesmo nacionais.

Este projeto tem por objetivo democratizar o acesso à prática e à cultura do **Taekwondo** de forma a promover o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Outros Benefícios:

O taekwondo é um esporte que desenvolve a parte física e mental do praticante, seja ele adulto ou criança. A luta desenvolve a coordenação motora, trabalha a memória, ensina disciplina e valores, bem como noções de hierarquia e o respeito. Além disso, desenvolve o espírito de luta, a autoconfiança, a vontade de liderança, a seriedade, a paciência e a humildade e também pelo fato de ser uma luta que protege a integridade física dos atletas com proteções de canela, cabeça, tronco e etc.

O Taefit, aula aberta que envolve os movimentos das artes marciais aplicados com o auxílio das mais atuais músicas muitas mulheres procuram a prática de artes marciais como forma de manter o condicionamento físico e para desenvolver técnicas de defesa pessoal, o taefit oferece para elas essa experiência com uma aula de ginastica usando os movimentos de luta.

Com a criação desse evento dedicado a disseminação do taekwondo e do Taefit, abrem-se a oportunidade de ajudar os jovens a preencher o tempo vago ou não aproveitado, de modo que estes não se encaminhem para o crime e vícios que muitas vezes os cercam a todo o momento, tornando-se praticantes, futuros professores e futuros atletas.

O Esporte, no caso o **taekwondo**, conduz seus praticantes a inúmeras virtudes sociais, levando-os à uma melhor convivencia social, à coesão e identificação social. Portanto, se o taekwondo não conseguir formar um talento esportivo, pode ter certeza que estará formando um melhor cidadão.

Federação Paulista de Artes Marciais
Interestilos

Plano de divulgação:
Nosso plano de divulgação do apoio do estado será no site da federação, Emails, Flyers, Banners, Faixas e camisetas todos com o logo da secretaria, serão distribuídos e fixados em estabelecimentos próximos ao local do evento, em academias, projetos sociais, na sede da federação, nos centros esportivos e em todos os principais locais de treino de S/P onde tenha a modalidade taekwondo. No dia do evento também faremos a divulgação da parceria entre a Fepami e a Secretaria de Esporte. Dessa forma poderemos enaltecer o trabalho, divulgar, informar e aproximar a comunidade do Taekwondo.

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico				Duração	
			Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total	Início	Término
1	Recursos Humanos	1 coordenador geral 1 mestre palestrante 10 árbitros Encargos 20%	Prestação serviço	1	R$ 2.800,00 R$ 2.000,00 R$ 180,00	R$ 2.800,00 R$ 2.000,00 R$ 1.800,00 (imposto) R$ 1.320,00	08/11	08/11
2	Alimentação e hidratação	Kit lanche com 4 itens. (1 suco, 1 bombom, 1 barrinha, 1 biscoito).	unidade	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00	08/11	08/11
3	Divulgação Material Gráfico	Certifico 42x29,7/ 4x4 cores.	Serviço	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00	08/11	08/11
		Impresso informativo A4, 5 folhas	Serviço	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	08/11	08/11
		Flyers a6, 4x4 couche, 150g 15x8	Serviço	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00	08/11	08/11
		Lona p back drop 2,70x2,70 c/ilhos	Serviço	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00	08/11	08/11
		Banner 1,00x3,00, 4 cores em lona	Serviço	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	08/11	08/11
		Lona 1x1,80 5 cores c/ilhos	Serviço	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00	08/11	08/11
		Serviço digitação Visual-Artes e Mat Divulgação	Serviço	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	08/11	08/11
4	Material de premiação	Medalha de metal personalizada 65mm, 3mm com fita de cetim	unidade	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00	08/11	08/11
		Troféu especial para homenagem personalizado	unidade	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00	08/11	08/11
5	Material de consumo esportivo	Camiseta manga curta, com logo de secretaria	unidade	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00	08/11	08/11
		Uniforme de Taekwondo Homologado WTF, Material: algodão, Unissex	unidade	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	08/11	08/11
		Faixa de graduação, 100% Algodão	unidade	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00	08/11	08/11
		Protetor Bucal. Fabricado em silicone, moldável	unidade	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00	08/11	08/11
		Emblema /bordado /brasil/ korea/ entidades/ tamanho 10x9cm	unidade	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00	08/11	08/11
		Faixa Preta 4cm de largura. 100% Algodão	unidade	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	08/11	08/11
		Madeira de quebramento de TKD, 20x30cm	Locação	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00	08/11	08/11
6	Material de consumo / locação	Raquete de taekwondo	Locação	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	08/11	08/11
		Protetor de tronco (Colete)	Locação	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00	08/11	08/11
		Cronômetro com display de cristal líquido de 6 dígitos	unidade	20	R$ 48,00	R$ 960,00	08/11	08/11
		Capacete de proteção homologado pela Federação Mundial de Taekwondo	Locação	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	08/11	08/11
		Luva de proteção	Locação	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00	08/11	08/11
		Caneleira (Protetor de canela)	Locação	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00	08/11	08/11
		Área de competição placas de 1x1 oficial da federação mundial.	Locação	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00	08/11	08/11
		Equipamento de Som	Locação	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	08/11	08/11
		Gradil em aço com o carreto.	Locação	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00	08/11	08/11
		Aluguel de estrutura metálica, backdrop	Locação	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00	08/11	08/11
		Locação de mesa Plástica Branca,	Locação	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00	08/11	08/11
		Toalha para eventos	Locação	30	R$ 30,00	R$ 900,00	08/11	08/11
		Locação de cadeira para eventos	Locação	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	08/11	08/11
		Locação de pódio de premiação - 3 caixas de madeira.	Locação	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	08/11	08/11

		Locação de equipamento, máquina de chute.	Locação	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00	08/11	08/11
		Estrutura de 2 tvs leds, sistema de competição oficial, 10 pares de coletes oficial WTF, 2 pares de capacetes oficial, 2 notebooks, 2 placares oficial.	Locação	1	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00	08/11	08/11
7	Prestação de serviços operacionais	Ambulância e equipe maca, maleta, gelo, respirador, colares com motorista e socorrista	Serviço	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	08/11	08/11
		Carreto, transporte de material diversos, tatame, material e etc.	Serviço	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00	08/11	08/11
		Tecnico de som	Serviço	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	08/11	08/11
8	Despesas Administrativ	Servico de digitação, preparação de documentos e arquivos	Serviço	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	08/11	08/11
		Serviço de Contabilidade	Serviço	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	08/11	08/11

5.Plano de aplicação dos recursos:

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta	Especificação			
1	Recursos Humanos	R$ 7.920,00	R$ 7.920,00	R$ 0,00
2	Alimentação e Hidratação	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00
3	Divulgação e Material Gráfico	R$ 31.800,00	R$ 31.800,00	R$ 0,00
4	Material de Premiação	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 0,00
5	Material de Consumo Esportivo	R$ 60.400,00	R$ 60.400,00	R$ 0,00
6	Material de Consumo Locação	R$ 95.460,00	R$ 95.460,00	R$ 0,00
7	Prestação de Serviços Operacionais	R$ 4.650,00	R$ 4.650,00	R$ 0,00
8	Despesas Administrativas	R$ 7.200,00	R$ 7.200,00	R$ 0,00
Total Geral:		**R$ 179.130,00**	**R$ 179.130,00**	R$ 0,00

6.Cronograma de Desembolso

6.1 – Concedente:

Meta	1° mês	2° mês	3° mês
1,2,3,4,5,6,7 e 8	**R$ 179.130,00**		
Total	**R$ 179.130,00**		

6.2 – Proponente:

Meta	1° mês	2° mês	3° mês
Total			

Federação Paulista de Artes Marciais
Interestilos

7.Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Esporte, para os efeitos e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que inexiste na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

São Paulo, ... de ..... de 2.020

Claudio Perez
presidente

8. Aprovação pelo Concedente
Aprovado

São Paulo ___/___/2020

Assinatura e carimbo do concedente

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: **SECRETARIA DE ESPORTES**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **FEDERAÇÁO PAULISTA DE ARTES MARCIAIS INTERESTILOS**

TERMO DE FOMENTO N°: **01/2020**

OBJETO: **6º FESTIVAL LÚDICO DE ARTES MARCIAIS – SELETIVA ESTADUAL DE TAEKWONDO**

VALOR REPASSADO: **179.130,00**

EXERCÍCIO: **2020**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

| Secretaria de Esportes

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **AILDO RODRIGUES FERREIRA**

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES

CPF: 487.396.186-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **CLAUDIO SANTOS PEREZ**

Cargo: PRESIDENTE

CPF:132.941.298-23

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **AILDO RODRIGUES FERREIRA**

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES

CPF: 487.396.186-68

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **CLAUDIO SANTOS PEREZ**

Cargo: PRESIDENTE

CPF:132.941.298-23

Assinatura: _____